DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Contratos	3
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2612, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, e dá outras providências.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o teor da Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária incumbidos de participar das reuniões previstas, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO CRAS/SETOR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- Mayda Raquel Costa Correia

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR/ SETOR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- Alessandra Aparecida de Oliveira Ney

- Renata Assunção Melo

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

- Claudia de Fatima Mariano de Faria Amâncio

REPRESENTANTE DA SAÚDE MUNICIPAL:

- Ana Paula Moreira de Paula Viana

REPRESENTANTE DO CMDCA:

- Jussara Oliveira Bonifacio Castro Ogawa

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- Giseli Marquetti Murakami Hernandez

- REPRESENTANTE DA CASA LAR KIARA FIDELES LEAL MORAIS:

- Livia de Souza Barros – Coordenador (a) da Casa Lar

- Carla Maria Junqueira – Técnica Referência da Casa Lar

Artigo 2º - A Coordenação da Comissão será exercido pelo Sr. Daniel Vaz.

Artigo 3º - A Secretária da Comissão será exercida por Renata Assunção Melo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2513, de 06 de fevereiro de 2018., retroagindo seus efeitos a 02/04/2019.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de maio de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2614, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019 e da outras providencias.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições publicas municipais no dia 21 de junho de 2019.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições/setores em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Prefeitura Municipal de Riolândia, 17 de junho de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 019/2019 e Processo Licitatório n°. 049/2019.

Objeto: O registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia.

Classificação: DELSA MEIRE DE CASTRO OLIVEIRA 02569166839, CNPJ nº 28.029.283/0001-13, com sede na AV 7, 1451 P - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedora dos Itens 04 e 06 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 19.377,00 (dezenove mil trezentos e setenta e sete reais); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Classificação: CARLOS ALBERTO GUILHERME - EIRELI, CNPJ nº 33.780.543/0001-28, com sede na AV 11, 1152 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 01, 02, 03, 05 e 07 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 269.095,20 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e cinco reais e vinte centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: R2W EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato nº. 095/2019 – Processo nº. 053/2019 – Dispensa nº. 015/2019 - Valor Global de R$ 9.390,00.

OBJETO: Aquisição de cadeiras plásticas ergonômicas empilháveis para as salas de informática da EMEB “Pref. Ruy Malachias Ferreira” e EMEB “Prof.ª Maria Aparecida dos Santos Franco” da Rede Municipal de Ensino de Riolândia, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Assinatura: 18/06/2019 – Vigência: 90 (noventa) dias.

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº. 023 DE 18 DE JUNHO DE 2019
Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Riolândia.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a seguinte **PORTARIA:**

ARTIGO 1º - Fica DECLARADO Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Riolândia no dia 21 de Junho de 2019 - Sexta Feira, em consonância com o Decreto Municipal nº 2614 de 17 de Junho de 2019

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Junho de 2019

- JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS -
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-.-.-